

Farroupilha, 07 de julho de 2021.

Ilmo. Sr. Juliano Luiz Baumgarten

Vereador – Bancada PSB

Prezado Senhor Vereador

Ao cumprimenta-lo cordialmente, viemos através deste, responder a solicitação sobre a análise de Sugestão de Projeto de Lei que “Dispõe sobre a obrigação dos condomínios residenciais e comerciais comunicarem aos órgãos de segurança pública a ocorrência de casos de maus-tratos contra animais no âmbito de Farroupilha/RS”. Temos a informar o que segue:

As sugestões do Projeto de Lei comportam as necessidades do setor de proteção animal do município, uma vez que tal obrigação irá fazer com que os possíveis agressores se sintam intimidados e diminuirão os casos de omissão por parte dos condôminos.

Sugestões: O condomínio poderia ter um cadastro dos animais, para saber quem são os donos em casos de abandono, agressões e danos contra terceiros.

Atenciosamente,

Rosenilza Maria da Silva
ROSENILZA MARIA DA SILVA
ONG dos Peludos

*Recebido em 07/07/21
Ana Paula Waliszewski*

PARECER: MAUS-TRATOS COM ANIMAIS EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS.

Carla Todeschini

Protetora Independente na Causa Animal

carlatodeschini@yahoo.com.br

SOLICITANTE: JULIANO LUIZ BAUMGARTEN - Vereador da Bancada PSB.

Apraz-me cumprimentar Vossa Excelência Vereador Juliano Luiz Baumgarten e parabenizá-lo pelo excelente desempenho junto a Câmara de Vereadores de Farroupilha, sempre priorizando o bem-estar de todos.

ANÁLISE DE PROJETO DE LEI

1) O projeto de lei poderá impactar na redução dos casos de maus-tratos aos animais em condomínios residenciais e comerciais?

Em que pese o alto índice de casos de maus-tratos a animais existentes nos condomínios de nossa cidade, sim, creio que reduzirá em 100%. Muitas vezes socorri animais maltratados em condomínios sem que alguém fosse responsabilizado. Os Síndicos, bem como, condôminos DEVEM ser responsabilizados civil e criminalmente por quaisquer atos cometidos contra os animais nas dependências dos condomínios, seja em área privativa ou de uso comum pelos moradores.

Embora, nossa Constituição Federal considere os animais seres semoventes (objeto de direito/bem) protegidos por leis especiais, vivemos uma era em que os animais se tornaram sujeitos de direitos. O artigo 225 da CF citado pelo nobre Vereador é claro quando diz: *“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, **impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo** para as presentes e futuras gerações”*. (grifei)

Portanto, a proteção animal é RESPONSABILIDADE de TODOS.

2) Com a implementação de tal projeto, os agressores sentir-se-ão coagidos/intimidados ao agredir seus animais de estimação?

O objetivo da presente lei é responsabilizar os administradores dos condomínios residenciais e comerciais em caso de não comunicação dos atos de crueldade aos animais no prazo de 24 horas, bem como, PROTEGER os ANIMAIS de seus agressores. Acredito que tal

imposição fará com que os síndicos tenham uma posição mais enérgica como fiscalizadores, pois em caso de omissão os mesmos serão penalizados.

*O caput do **Art. 32 da Lei 9.605/98** diz que: Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos: Com pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.*

Nos parágrafos discorre:

§ 1º-A *Quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas descritas no caput deste artigo será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda. (Incluído pela Lei nº 14.064, de 2020)*

§ 2º *A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.*

Por não existirem regras mais severas nos condomínios em relação ao tema proposto pelo Nobre Vereador Juliano, a sociedade faz o que bem entende, já que, o "bem" na sua visão é substituível. Mas estamos lidando com VIDAS, seres sencientes dotados de sentimentos, passíveis de sentir dor. A responsabilidade civil e criminal existe, então sejamos sensatos em aprovar esse Projeto de Lei, o qual cumpre sua tarefa humanitária para com os animais.

3) Acredita que o projeto precisa de alguma alteração? Se sim quais?

Nobre Vereador sou a favor da PROIBIÇÃO de animais viverem em locais comerciais. Vejamos algumas situações: Situação A: "Cães são alugados como seguranças" para ficarem em construções comerciais no turno da noite. Pergunto: por que eles são agressivos? Qual o tratamento que eles têm durante o dia pelo seu tutor? Situação B: "Gatos em clínicas pets", qual o objetivo senão de usá-los para transfusão de sangue quando algum cliente necessitar? Situação C: "Cães ou gatos vivendo em salas comerciais" de segunda a segunda, por qual motivo se os mesmos não estão tendo relação familiar alguma? "Cães em lavagens de carros", troca o proprietário, mas o cachorro sempre entra no negócio. Entre tantos outros casos, no meu entender todos esses são casos de maus-tratos, onde os animais são vistos e usados como meras coisas. Os presentes casos citados foram presenciados por mim.

4) Outras observações/constatações/sugestões que considerar relevante.

Que seja criada uma cartilha de boa convivência entre síndicos, condôminos e seus tutelados. Seja realizada palestra nos condomínios no que diz respeito à proteção animal (direitos e deveres).

Sem mais nada a tratar, coloco-me a inteira disposição pelo (54)9.9602.3598.

Vereador Juliano Luiz Baumgarten

Em resposta ao ofício 70/2021

A proteção animal vive um momento de grandes conquistas em leis de defesa contra maus tratos e abandono. Eu recebo muitas denúncias de todos os tipos quase diariamente.

E mesmo orientando para entrarem em contato com os órgãos de proteção animal, sempre vem uma questão que gera um pouco de medo "Não quero me identificar".

Analisando o ofício 70/2021 que no seu anexo apresenta o **Projeto de Lei 25/2021 que dispõe sobre a obrigação dos condomínios residenciais e comerciais comunicarem aos órgãos de segurança pública a ocorrência de casos de maus-tratos contra animais no âmbito do Município de Farroupilha/RS**, acredito que essa lei venha para encorajar os moradores dos condomínios a não se calar e denunciar esses crimes, onde o responsável (Síndico) faria a ação. E ao mesmo tempo ajuda a inibir os crimes contra animais. Portanto sou favorável a esse projeto.



Eliane Tarelli

Protetora

Farroupilha, 28 de junho de 2021